AUTÓGRAFO Nº 049/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 044/2025 oriundo do Poder EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.902,00 (sessenta mil e novecentos e dois reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2025, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Org. | Unid. | Função | Sub Função | Programa | Proj/ Ativ | Categoria | FR | Descrição | Valor |
| 05 | 01 | 12 | 362 | 0059 | 2036 | 3.3.3.90.32 | 500 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1,00 |
| 05 | 01 | 12 | 362 | 0059 | 2036 | 3.3.3.90.33 | 500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 60.900,00 |
| 05 | 01 | 12 | 362 | 0059 | 2036 | 3.3.3.90.39 | 500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1,00 |

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos do superávit do exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 26 de março de 2025.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul